



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

1

253

fev

ANÁLISE TÉCNICA CONTROLE INTERNO ADESÃO nº A/2019-001 SEHAB

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20180472, oriunda Pregão presencial nº 9/2018-001 SEMAS, que tem como objeto: confecção de materiais gráficos, destinados a atender divulgação e realização de ações da Secretaria Municipal de Habitação de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange às cotações de preços, quantitativos apresentados, documentação de habilitação bem como a indicação orçamentária.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o procedimento licitatório em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

FORMALIZAÇÃO

Encontra-se no processo solicitação do Secretário Municipal de Habitação, Sr. João Eduardo Fontana (Decreto nº. 066/2019), por meio do MEMO nº. 296/2019, requerendo a Comissão Permanente de Licitação e Contratos realização de procedimento para Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20180472, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 9/2018-01 SEMAS, apresentando a seguinte justificativa:

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

→ **Justificativa apresentando a motivação da vantagem:** “justifica-se e motiva-se a realização desta contratação para atender as necessidades das ações e projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, em consonância com Política Nacional de Habitação (PNH) que obedece a princípios e diretrizes que tem como principal meta “garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano”. Assim como para atender possíveis demandas de projetos desenvolvidos por este Fundo, a fim de assegurar condições de permanência aos objetivos institucionais, promovendo assim condições básicas necessárias para o bom desempenho das atividades a que se propõe (...)”.

1. Resta presente Termo de Referência emitido pelo Secretário Municipal de Habitação onde consta Objeto, Justificativa, Fundamentação Legal, Especificações de quantitativos, valor estimado, prazo de execução, prazo de entrega dos materiais, indicação dos recursos orçamentários e financeiros, obrigações da contratada, do acompanhamento e fiscalização, das condições de recebimento do objeto, das obrigações a contratante e disposições finais e gerais (fls. 01-07);

→ **Valor Estimado: R\$ 50.988,50 (cinquenta mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);**

→ **Prazo de Vigência do Contrato: 06(seis) meses.**

2. Constatam os ofícios de nº 85/2019, 87/2019, 086/2019, encaminhados às empresas: SUPORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – EPP, E.C. DA SILVA INFORMATICA EIRELI - EPP solicitando cotações dos referidos itens para atender a Secretaria Municipal de Habitação;

3. Compõem aos autos as pesquisas de mercado com as empresas SUPORTE SERVIÇO EMPRESARIAL LTDA-ME (CNPJ 24.126.094/0001-08 pesquisa realizada no dia 21 de março de 2019, no valor de R\$ 55.522,50, válida por 90 dias), V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ 08.961.643/0001-03 pesquisa realizada no dia 21 de março de 2019 no valor de R\$ 54.200,00, válida por 90 dias), E.C. DA SILVA INFORMATICA EIRELI – EPP (CNPJ 20.513.757/0001-96, pesquisa realizada no dia 21 de março de 2019, no valor de R\$ 52.729,50, válida por 90 dias), estando responsável pelas pesquisas o servidor Luís Olavo da Silva Ferreira - at. 5883;

4. Solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Habitação por meio do Memorando nº 103/2019 destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual tem como responsável o Sr. Jorge Antônio Benício, para aderir parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 20180472 oriunda do Pregão Presencial nº 9/2018 - 001 SEMAS, em anexo planilha com itens e quantidades solicitadas por dotação orçamentária, contém em ainda cronograma de atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Habitação fls. 17-24;

5. Planilha de composição de preço médio;

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

255
3

jun

Item	Qnt	Suport Serviços			V-7 Impressões Digital			E.C da Silva Info.			MÉDIA	
		Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Unit.	Valor Total	%	Valor Unitário	Valor Total
1	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00	1	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50	0,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	1,23	40,50	R\$ 1.012,50
2	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00	2	R\$ 1,86	R\$ 930,00	0,53	R\$ 1,85	R\$ 925,00	1,07	1,87	R\$ 935,00
3	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00	14	R\$ 0,55	R\$ 550,00	3,51	R\$ 0,50	R\$ 500,00	12,28	0,57	R\$ 570,00
4	250	R\$ 2,19	R\$ 622,50	0	R\$ 2,49	R\$ 622,50	0,40	R\$ 2,45	R\$ 612,50	1,21	2,48	R\$ 620,00
5	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00	5	R\$ 2,55	R\$ 637,50	-1,16	R\$ 2,50	R\$ 625,00	3,10	2,58	R\$ 645,00
6	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00	14	R\$ 0,75	R\$ 750,00	3,85	R\$ 0,69	R\$ 690,00	11,54	0,78	R\$ 780,00
7	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	8	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00	-0,84	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	7,17	2,37	R\$ 1.185,00
8	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	3	R\$ 2,95	R\$ 737,50	1,03	R\$ 2,80	R\$ 700,00	4,11	2,92	R\$ 730,00
9	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00	41	R\$ 0,30	R\$ 150,00	6,25	R\$ 0,20	R\$ 100,00	37,50	0,32	R\$ 160,00
10	1000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00	2	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	0,78	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	2,47	15,38	R\$ 15.380,00
11	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00	2	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	0,24	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	2,17	12,47	R\$ 12.470,00
12	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00	2	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	0,24	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	2,17	12,47	R\$ 12.470,00
13	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	7	R\$ 19,50	R\$ 195,00	0,86	R\$ 18,50	R\$ 185,00	5,95	19,67	R\$ 196,70
14	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00	3	R\$ 17,35	R\$ 6.940,00	1,03	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00	1,71	17,53	R\$ 7.012,00

6. Observa-se que houve um erro formal na apresentação do preço unitário dos itens 5 e 7 não inviabilizando os autos, pois já foi demonstrado a vantagem.

7. Consta Indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo Secretario Municipal de Habitação, Sr. João Eduardo Fontana, Sra. Cleidimar S. Teixeira, Coord. Financeira - FMHIS:

Classificação Institucional: 2601 FMHIS

Classificação Funcional: 16.122.300 2. 234 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Sub - elementos: 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos

Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 566.048,76

Valor Estimado: R\$ 47.910,50

Classificação Institucional: 2601 FMHIS

Classificação Funcional: 16.122.300 2.232 - Encargos/Apoio ao Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social

Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 89.925,00

Saldo Estimado: R\$ 3.078,00

8. Memo nº 294/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Habitação em resposta ao memo nº 103/2019, autorizando a adesão parcial a Ata de Registro de Preços nº 20180472, cujo objeto é a contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI e Cooperativas, especializada em confecção de materiais gráficos que serão utilizados na divulgação e realização das ações desenvolvidas pelos programas, projetos, setores e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas;

9. Ofício 104/2019 - SEHAB solicitando Autorização para Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 20180472 - SEMAS, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa F.C. A Cunha Eireli - ME, CNPJ: de Nº 17.724.834/0001-42, cujo objeto é a contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI e Cooperativas, especializada em confecção de materiais gráficos que serão utilizados na

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Botinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4
256

divulgação e realização das ações desenvolvidas pelos programas, projetos, setores e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, anexo a planilha com os itens, descrição, quantidade, valor unitário, valor total, fl 28/29;

10. Resposta à Solicitação de utilização da Ata de Registro de Preços do Município de Parauapebas – PA, a Empresa F.C. A Cunha Eireli – EPP, estabelecida na Av. Rio Grande, 144, Qd. 09, Lt. 19 – Sala 01, Beira Rio, Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ: 17.724.834/0001-42, vem por meio deste informar da concordância, quanto a Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº. 20180472- SEMAS, valor total da Adesão R\$ 50.988,50 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais, cinquenta centavos) fls 30/32;

11. Foram colacionados aos autos os seguintes documentos referentes ao Pregão Presencial nº. 9/2018-001 SEMAS, fls. 64/208:

- Especificação do objeto;
- Termo de Referência;
- Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 33, e dos demais documentos; exigidos nas Condições 31.4 e 61;
- Minuta do Contrato;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Encarte da Minuta da Ata;
- Recibo de Retirada de Edital – Internet;
- Parecer da Controladoria com análise previa do procedimento- fls. 95/99;
- Parecer Jurídico sobre a conformidade do procedimento, edital e minuta - fls. 100/106;
- Edital para Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 9/2018-001 SEMAS e seus anexos (107,167);
- Recibo de Retirada de Edital pela Internet Pregão nº 9/2018-001 SEMAS;
- Aviso de Licitação Pregão nº 9/2018-001 SEMAS;
- Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2018-001 SEMAS;
- Parecer da Controladoria com análise previa do procedimento- fls. 176/186;
- Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 9/2018-001 SEMAS;
- Ata de Registro de Preços nº 20180472 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-001 SEMAS;
- Encarte da Ata de Registro de Preços nº 20180472 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-001 SEMAS;
- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20180472 no site da Prefeitura Municipal e no Diário da União;

12. Em relação à empresa F C A Cunha Eireli, foram apresentados:

- Alteração contratual nº6 consolidada acompanhada de termo de autenticação da Junta Comercial sob o nº 20000558646;
- Documentos Pessoais do dono Sr. Francisco Carlos Araújo Cunha (CPF: 623.289.562-20 RG: 3005837 PC/PA);
- Declaração de que não emprega menor, nos termos do art. 27 da lei nº 8.666/1993;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

5

257

[Handwritten signature]

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Termo de Abertura, Termo de Encerramento do Livro Diário nº 7 do exercício financeiro de 2018; Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Período, índices contábeis (arquivados na Junta Comercial sob o nº 19/000364-2 de 16/01/2019);
- Certidão de Regularidade Profissional do técnico em contabilidade Victor Hugo de Oliveira;
- Alvará digital de Licença para Funcionamento 2019;

13. Consta Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (fl. 239);

14. Compõe aos autos a Autorização do Secretário Mun. De Habitação - Sr. João Eduardo Fontana; para abertura do procedimento administrativo CARONA nº. A/2019-001 SEI IAB, que VERSA SOBRE Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 20180472, Pregão Presencial nº 09/2018-001 SEMAS, cujo objeto é: Confecção de materiais gráficos, destinados a atender divulgação e realização de ações da Secretaria Municipal de Habitação de Parauapebas, Estado do Pará;

15. Foi formalizada a designação da comissão permanente de licitação e da equipe de apoio, através do Dec. nº 393/2019 em atendimento a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

- Fabiana de Souza Nascimento – Presidente
- Thaís Nascimento Lopes – Membro
- Midiane Alves Rufino Lima – Membro
- Jocylene Lemos Gomes – Membro
- Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa – Suplente
- Hellen Nayana de Alencar Reis – Suplente
- Alynne do Nascimento Ripardo Eugênio de Souza – Suplente
- Elga Samara Cardoso da Silva Batusta – Suplente

16. O processo foi autuado no dia 07 de Maio, pela Comissão permanente de licitação (fl. 242);

17. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei nº 8.666/93;

18. Consta o DESPACHO à esta Controladoria no dia 05 de Maio de 2019;

ANÁLISE

A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso.

ADESÃO Nº A/2019-001 SEI IAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

258
fmu

6

O Decreto nº. 7892/2013 regulamenta a figura do Carona instituído na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), onde elenca em seu Artigo 22 a definição de tal instituto: "Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador".

De início, fica claro que o órgão não participante da ata deve demonstrar a vantagem de aderir à ata de outro órgão ao invés de realizar uma licitação própria.

Além disso, o fornecedor beneficiário da ata deve concordar com a adesão de modo a não prejudicar as obrigações assumidas com os órgãos gerenciadores e participantes da licitação.

A utilização da adesão à ARP não pode se revelar indiscriminada, mas justificada por circunstâncias que revelem ser a adesão à opção mais econômica para a Administração, quando houver motivação expressa em tal sentido.

Sobre o tema, a Corte de Contas também fixou, no Acórdão nº 2.764/2010 - Plenário alguns requisitos a serem observados pelas entidades jurisdicionadas, dentre eles a necessidade de observância dos quantitativos registrados em ata.

Posto isso verificamos que houve a implementação das condicionantes estabelecidas na normativa aplicável à adesão à ARP, consoante a observância dos seguintes requisitos:

a) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;

O Acórdão 2877/2017 Plenário, do relator Ministro Augusto Nardes, diz que a adesão à ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.

Para demonstrar a compatibilidade dos valores dos serviços com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão, deve-se realizar pesquisa de preços, uma vez que ajuda a ampliar e qualificar o conjunto de dados disponíveis sobre o tema, favorecendo a transparência e, dessa forma, contribuindo para o monitoramento do mercado.

De acordo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo".

Compulsando os autos, verificamos que foram colacionadas pesquisas de mercado com empresas locais com CNAE compatível com o objeto do presente procedimento administrativo. No procedimento originário da Ata de Registro de Preços nº. 20180472 fora selecionada a proposta mais vantajosa, ela permanece profícua, em relação às cotações mercadológicas retro mencionadas.

b) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços;

Observa-se pela documentação acostada neste procedimento a consulta realizada pelo Secretário Municipal de Habitação de Parauapebas ao Secretário Municipal de Assistência Social

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signature]
Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

259
fin

a concordância deste último em autorizar a adesão parcial a Ata de Registro de Preços nº 20180472;

c) **Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos;**

Analisando os autos, verificamos que fora encaminhado ofício à empresa solicitando manifestação da mesma em fornecer os itens indicados pela Secretaria Municipal de Habitação, e a mesma concordou com o fornecimento dos referidos itens;

d) **Mantidas as mesmas condições contratuais do registro:**

Cumpra destacar que a Ata de Registro de Preço selecionada está dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses. Nota-se que a assinatura da mencionada ata se deu no dia 01.10.2018, portanto, dentro do prazo para possíveis adesões.

e) **Aquisição do bem ou serviço não excedente a 50% do acordado na Ata de Registro de Preço:**

Os itens pretendidos neste procedimento administrativo, de um modo geral, não ultrapassam o limite estipulado pelo Decreto Municipal nº. 780/2018, que altera a redação do Decreto nº. 071/2014, onde determina que as quantidades aderidas pelo Município de Parauapebas/PA não poderão ultrapassar a 50% das quantidades pertencentes à ata de registro de preços a ser aderida.

Parâmetro de Quantitativo:

No que tange aos parâmetros para fixação do quantitativo apresentado, a SEHAB apresentou os critérios que levaram a solicitar o quantitativo pretendido nesta adesão. Exposta a demanda na planilha de fls. 62 - 63.

Qualificação econômico-financeira da empresa:

Quanto à qualificação econômico-financeira, o edital do processo licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços nº 20180472, informa que a demonstração da boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um). Ao compulsar os autos, verificamos ao analisar o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2018 apresentadas pela empresa F C A Cunha Eireli os valores para os citados índices são, 1,79; 3,02; 1,79. Diante deste cenário, cumpre destacar que pela avaliação dos índices de liquidez, a mencionada empresa está em boa situação econômica.

Importante destacar que a análise realizada por este Controle Interno é baseada nos numerários indicados pelas empresas participantes do certame, sendo de total responsabilidade destas e dos profissionais responsáveis pela contabilidade das empresas a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada foram acostadas certidões que comprovaram a conformidade desta para realizar contratos com a Administração Pública. Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência. Contudo, recomendamos que sejam

ADESÃO Nº A/2019-001 SEIAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Assinatura]
Patrius



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

260
8
Jun

apresentadas as certidões de regularidade do FGTS-CRF e Certidão Judicial Cível Negativa atualizadas;

Da análise da minuta do contrato:

É imperioso ressaltar que a viabilidade e legalidade da análise da Minuta do Contrato será realizada mediante Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, conforme menciona artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esta Controladoria Geral não se pronunciará sobre aspectos da contratação, por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento, entendemos que este está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, desde que observadas as seguintes recomendações:

- Que seja apresentada, em parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, manifestação quanto à viabilidade jurídica desta Adesão, conforme Artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;
- Recomenda-se a verificação da autenticidade das certidões acostadas aos autos da presente adesão, que seja atualizada a de regularidade do FGTS-CRF e Certidão Judicial Cível Negativa;

Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Habitação, que tem competência técnica para tal. O Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Anle o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

Parauapebas/PA, 07 de Maio de 2019.
Patricia Almeida Scarpini
Patricia Almeida Scarpini
Agente de Controle Interno
Decreto nº 898/2018

ADESÃO Nº A/2019-001 SEHAB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br